



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 55/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município nas datas mencionadas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais, declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município nas seguintes datas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2024: das 8h às 11h;
- 26, 27 e 30 de dezembro de 2024: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Art. 2º. Será ponto facultativo, sem atendimento nas repartições públicas, no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. A Unidade Básica de Saúde atenderá em regime de plantão nas seguintes datas e horários:

- 24 e 31 de dezembro de 2024: das 10h às 16h.

Art. 4º. Ficam os Secretários Municipais autorizados a escalonar o pessoal estritamente necessário para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 13 12 24
Jonas Schubert Bueno

Secretário Municipal da
Administração Designado
Portaria 143/2024

Registre-se e publique-se.

Bueno

JONAS SCHUBERT BUENO
Secretário Municipal da Administração Designado

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Monia Elidia H. Dapper
13 12 24
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral